

Processo Administrativo n.º 171/2008 - SGP

Protocolo n.º 10.863/2008

Ref: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de curso de capacitação destinado aos servidores deste Tribunal

Vistos etc.

- A) **DO OBJETO:** Realização de despesa com a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa *RBT Consultoria e Representações Ltda.* para promover o curso “*Construindo e Convivendo em Equipes com Liderança*” (II Módulo do Programa de Desenvolvimento Gerencial – Turma IV) aos servidores arrolados às f. 04/05, ocupantes de funções de chefia de Cartório Eleitoral de Campo Grande/MS e de chefia de Seção, a realizar-se nas dependências do SEBRAE/MS, nesta Capital, no período de 14 a 18 de julho de 2008.
- B) **DA MOTIVAÇÃO:** Os cursos de capacitação e aprimoramento funcional de servidores visam a dar seguimento à filosofia implantada por esta Administração. A pertinência da contratação encontra-se sobejamente demonstrada na proposição de f. 03/05. Ademais, o treinamento em questão vem atender a exigência contida nos §§ 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.416/2003. O conteúdo programático a ser abordado no evento em comento traz em seu bojo soluções práticas para as questões enfrentadas pelos servidores elencados à f. 04/05 no desempenho de suas funções regimentais exercidas neste Sodalício. No que concerne à escolha da empresa acima aludida, é inegável que o êxito do treinamento proposto depende da pessoa da instrutora indicada pela Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, e não apenas do programa e da metodologia do curso ofertado.
- C) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decisão nº 439/98-Plenário e acórdão nº 1.336/2006-Plenário (TC 019.967/2005-4), ambos do Tribunal de Contas da União, e art. 26, *caput*, da precitada Lei.
- D) **DECISÃO:** No uso da competência conferida pelos incisos IV e X do art. 54 da Resolução nº 223/2001, com redação dada pela Resolução TRE/MS nº 381/2008, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, f. 19/21, DECLARO ser inexigível a licitação na hipótese em tela e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa *RBT Consultoria e Representações Ltda.* para promover o treinamento aludido aos servidores arrolados às f. 04/05. Submeta-se o procedimento em exame à douta Presidência para os fins e efeitos da norma contida no *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Emita-se nota de empenho em favor da pessoa jurídica em apreço, no valor de R\$ 7.184,40 (sete mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Emita-se ordem bancária de pagamento para efetivação da despesa aqui elencada após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2008.

Alir Terra Lima Tavares
Diretora-Geral

Processo Administrativo nº 171/2008-SGP

Protocolo nº 10.863/2008

Ref: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa *RBT Consultoria e Representações Ltda.* para promover o curso “Construindo e Convivendo em Equipes com Liderança” (II Módulo do Programa de Desenvolvimento Gerencial – IV Turma) a servidores deste Regional, a realizar-se nas dependências do SEBRAE/MS, no período de 14 a 18 de julho, nesta Capital.

Vistos, etc...

Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, f. 19/21, e da Decisão da Diretora-Geral, f. 22, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Divulgue-se no sítio do TRE/MS na *internet*.

À SAO para as providências.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2008.

Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
Presidente do TRE/MS